Resumo das decisões da Comissão Europeia relativas às autorizações de colocação no mercado para utilização e/ou às autorizações de utilização de substâncias enumeradas no anexo XIV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH)

[Publicado nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 9, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (1)]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 441/10)

Decisões de concessão de uma autorização

Referência da decisão (¹)	Data da decisão	Denominação da substância	Titular da autorização	Número da autorização	Utilização autorizada	Data de expi- ração do período de revisão	Fundamentos da decisão
C(2017) 8346	15 de dezembro de 2017	Dicromato de amónio N.º CE 232-143-1, N.º CAS 7789-09-5	Veco B.V., Karel van Gelreweg 22, 6961 LB Eerbeek, Países Baixos			bro de 2024	Em conformidade com o artigo 60.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, os benefícios socioeconómicos são superiores ao risco para a saúde humana e para o ambiente decorrente da utilização da substância e não existem substâncias nem tecnologias alternativas adequadas para o requerente.

⁽¹) A decisão está disponível no sítio web da Comissão Europeia em: http://ec.europa.eu/growth/sectors/chemicals/reach/about/index_en.htm